



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 - Ano VIII - n.º 1157 - Distribuição Gratuita

MAIS DE 150 MAMOGRAFIAS EM 3 DIAS: PREFEITURA DE SERRA NEGRA REAFIRMA COMPROMISSO COM A SAÚDE DA MULHER



Nos dias 9, 10 e 11 de junho, a Prefeitura de Serra Negra realizou mais um grande mutirão de prevenção ao câncer de mama, beneficiando moradoras dos bairros Alto das Palmeiras, São Luiz e do Centro de Saúde da Mulher.

Com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e uma unidade móvel equipada com

mamógrafo, o atendimento foi descentralizado, garantindo agilidade, comodidade e cuidado humanizado às mulheres da nossa cidade.

A mamografia é essencial para o diagnóstico precoce do câncer de mama — e quanto antes detectado, maiores as chances de cura!

Desde 2021, já fo-

ram 6.323 mamografias gratuitas realizadas no município:

5.727 entre 2021 e 2024

596 só em 2025

Com ações contínuas e resultados concretos, seguimos firmes no compromisso com a saúde da mulher, a prevenção de doenças e o acesso igualitário a serviços essenciais.

PREFEITURA DE SERRA NEGRA REFORÇA REGRAS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES E FAIXAS NA CIDADE

A Prefeitura de Serra Negra, cumprindo o caráter educativo e preventivo de fiscalização, divulga em comunicado que a Lei Complementar nº 15/1997, exige licença prévia para qualquer tipo de publicidade visível em espaços públicos ou privados, como cartazes e faixas.

O Artigo 68, Inciso I, Alínea “b”, da referida legislação local preconiza que a instalação ou exibição de cartazes e outros materiais está sujeita à autorização prévia do município.

Casos de descumprimento dessa exigência legal resultam em multa de no mínimo R\$ 226,48, aumentando o valor de acordo com a quan-

tidade de itens encontrados de forma irregular.

Assim, a Prefeitura ressalta que a divulgação de serviços e eventos demanda autorização prévia que pode ser solicitada presencialmente no Departamento de Protocolo ou por meio do site <https://spseranegra.dcfiorilli.com.br:878/ssweb/>



COMUNICADO

REGRAS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES E FAIXAS NA CIDADE

A Prefeitura de Serra Negra, cumprindo o caráter educativo e preventivo de fiscalização, divulga em comunicado que a Lei Complementar nº 15/1997, exige licença prévia para qualquer tipo de publicidade visível em espaços públicos ou privados, como cartazes e faixas.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.



Parcele em até

60x

IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal

ATENDENDO REIVINDICAÇÃO DA PREFEITURA, SABESP APRESENTA AÇÕES DE MELHORIA DOS SERVIÇOS

Após reivindicações da Prefeitura por melhorias nos serviços prestados pela Sabesp, representantes da concessionária estiveram no Gabinete, no último dia 3, para apresentar dois planos que serão implantados em curto prazo na cidade.

Plano 1 – Monitoramento e prevenção de desabastecimento:

Serão instalados modernos aparelhos de telemetria em toda a rede de distribuição de água, permitindo o monitoramento em tempo real e a antecipação de falhas no abastecimento. A previsão de conclusão é outubro de 2025.

Plano 2 – Recuperação do asfalto nas vias públicas:

Nos pontos onde há afundamento de valas, será feita a retirada do asfalto antigo, preparação da base e aplicação de uma nova camada asfáltica, garantindo segurança e qualidade no tráfego urbano. O prazo para essa melhoria é novembro de 2025.

Durante a reunião, a Prefeitura reforçou a necessidade de novas ações por parte da Sabesp. No dia seguinte, técnicos da concessionária realizaram vistorias nos pontos apontados pelo Prefeito. A empresa se comprometeu a apresentar novas soluções nos próximos dias.

A Prefeitura segue atenta e atuante para garantir melhorias reais à população.

DESFILE CÍVICO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE ESTÁ SENDO PREPARADO



Embora ocorra apenas em 23 de setembro, o pontapé inicial para preparar a organização do tradicional Desfile Cívico em comemoração aos 197 anos de fundação do município foi dado nesta terça-feira, 10 de junho com reunião realizada no Centro Administrativo

Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid.

O tema do desfile deste ano será “Serra Negra, cada canto um encanto” e reforça a identidade da cidade, celebrando as riquezas culturais, históricas e humanas que compõem o orgulho serra-negrense.



TODOS ESSES ATOS SÃO CONSIDERADOS CRIMES PELA LEI FEDERAL Nº 9605/1998

SERRA NEGRA SEM FOGO 2025



COMUNICADO

19 JUN

QUINTA-FEIRA
FERIADO NACIONAL

20 JUN

SEXTA-FEIRA
PONTO FACULTATIVO

A Prefeitura Municipal de Serra Negra informa que não haverá expediente municipal nos dias 19 e 20 de junho, em decorrência do feriado prolongado de Corpus Christi.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2025.
PROCESSO Nº 537/2025
A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 25 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos

no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.
Serra Negra, 18 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 273/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: M MOMESSO
OBJETO: MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ÁGUA DA HORTA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 2.100,00
DATA: 18/06/2025

Lei n.º 4.776 de 10 de junho de 2025 Projeto de Lei n.º 35 / 2025

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.01.00	
Aposentadorias do RPPS	R\$ 3.200.000,00
03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.03.00	
Pensões do RPPS	R\$ 200.000,00
03.01.01.28.846.0019.0004.3.3.90.47.00	
Cont. Tributária - PASEP	R\$ 30.000,00
03.02.01.09.272.0027.2025.3.1.90.11.00	
Vencimentos	R\$ 50.000,00
03.02.01.09.272.0027.2025.3.1.91.13.00	
Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 3.600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superavit verificado dos exercícios anteriores, sendo:
Superavit verificado dos exercícios anteriores (FRAP – Fundo de Reserva de Aposentaria e Pensão) R\$ 3.430.000,00

Superavit verificado dos exercícios anteriores (FAS – Fundo de Assistência à Saúde)	R\$ 170.000,00
Total	R\$ 3.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.777 de 10 de junho de 2025 Projeto de Lei n.º 34 / 2025

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda, Governo, Meio Ambiente, Turismo, Gabinete, Assistência e Desenvolvimento Social e Planejamento e Gestão Estratégica, a saber:

(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 125.000,00

(074) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(091) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00
(115) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
(128) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
(144) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	7.000,00
(141) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
(099) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.02		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	1.300.000,00
(144) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	180.000,00
(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00
(209) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	18.000,00
(221) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
(315) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	150.000,00
(029) 01.01.01.04.122.0002.2022.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	9.500,00
(071) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	14.500,00
(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	46.000,00
(257) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	21.000,00
(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	75.000,00
Total	R\$	2.241.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado, através do Convênio Transporte de Alunos e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício		
Conv. Transporte de Alunos	R\$	1.300.000,00

(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01		
Obras e instalações	R\$	125.000,00

(072) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	30.000,00

(087) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	15.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01		
Mat. distribuição gratuita	R\$	100.000,00

(135) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	7.000,00

(140) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	10.000,00

(105) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	180.000,00

(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	18.000,00

(307) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	150.000,00

(151) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	306.000,00

Total	R\$	2.241.000,00
-------	-----	--------------

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.778 de 10 de junho de 2025 **Projeto de Lei n.º 33 / 2025**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 453.942,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer e à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, às seguintes dotações a serem criadas:

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.91		
Obras e Instalações	R\$	59.942,00

01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	394.000,00



Total	R\$	453.942,00
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
Superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis)	R\$	59.942,00
(151) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	394.000,00
Total	R\$	453.942,00

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.702 de 23 de maio de 2025
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.915,00 (trezentos e treze mil, novecentos e quinze reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

(029) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.49.01		
Auxílio transporte	R\$	1.500,00
(030) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01		
Subvenções Sociais	R\$	15.615,00
(101) 01.04.01.12.362.0009.2010.3.3.90.18.01		
Auxílio financeiro a estudante	R\$	110.000,00
(104) 01.04.01.12.364.0009.2010.3.3.90.18.01		
Auxílio financeiro a estudante	R\$	180.000,00
(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01		
Auxílio transporte	R\$	5.800,00
(253) 01.10.01.04.122.0020.2047.3.3.90.39.01		

Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	1.000,00
Total	R\$	313.915,00
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:		
(006) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	1.500,00
(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	15.615,00
(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	290.000,00
(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	5.800,00
(309) 01.12.01.23.695.0022.2019.3.3.71.70.01		
Rateio part. consórcio público	R\$	1.000,00
Total	R\$	313.915,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 23 de maio de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.703 de 26 de maio de 2025
(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal no
4.716, de 6 de agosto de 2024, que instituiu o Conselho
Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal
de Saneamento Básico e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1o Além das atribuições previstas na Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024, o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB, será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da Administração Pública Municipal.

Art. 2o Os recursos do FUMSAB serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Básico”, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumento de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso



e vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no art. 1o, da Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024, e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3o O FUMSAB terá programa específico nas peças orçamentárias, para contabilização de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB

Art. 4o Além das atribuições previstas na Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024, compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB:

I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB;

III. aprovar anualmente as contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB; e

IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FUMSAB nas matérias de sua competência.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e na Página Oficial da Prefeitura na Internet, todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5o Além das atribuições previstas na Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024, a substituição de qualquer membro, será efetivada nas seguintes hipóteses:

I. a pedido das representações que integram o COMSAB;

II. a pedido por escrito do próprio membro;

III. no cometimento de ato de improbidade administrativa, devidamente comprovado;

IV. no emprego, direto ou indireto de meios irregulares, ou praticar no exercício da função, algum favorecimento ilícito;

V. incompatibilidade de função;

VI. morte.

§ 1o Nas situações de que tratam os itens III, IV e V deste artigo, a substituição efetivar-se-á após deliberação do COMSAB e imediato comunicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2o Nos casos de ausências sem justificativa, deverá observar o art. 12 e parágrafo único, da Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024.

§ 3o É responsabilidade do Conselheiro Titular, no caso de ausência, comunicar o suplente para sua substituição.

§ 4o Ocorrendo vacância de vaga do Conselheiro Titular, nos casos previstos nos itens I a VI, o suplente assumirá imediatamente.

CAPÍTULO IV

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 6o Ao Presidente do COMSAB, competirá, dentre outras:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. representar o FUMSAB perante entidades de direito público e privado;

III. resolver as questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, os resultados dos julgamentos;

IV. tomar providências necessárias para as substituições de conselheiros, nas ausências, impedimentos ou virtude de dispensa;

V. solicitar diligências;

VI. assinar e encaminhar as decisões do COMSAB às instituições pertinentes; e

VII. informar previamente, em caso de ausência.

Art. 7o Ao Vice-Presidente do COMSAB compete:

I. substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da secretaria;

III. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e

IV. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 8o As reuniões ordinárias serão convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 9o As reuniões deverão observar o quórum mínimo de 4 (quatro) de seus membros, nas dependências do Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, em local providenciado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 10. As decisões do Conselho serão tomadas pela aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente, o voto de desempate, quando for o caso.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de maio de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.704 de 29 de maio de 2025 (Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.716, de 6 de agosto de 2024, DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Wanderlei Lona de Moraes

Suplente: Márcio Paulo Goulart

Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Fábio Polidoro Nicoletti

Suplente: Alexsander Wolff Rossato

Representantes da Secretaria de Serviços Municipais:

Titular: Alex de Almeida Bortoletto

Suplente: Divaldo Fernando De Santi

Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Luis Henrique Martins da Silva

Suplente: José Antônio Galaverna

Representantes da Defesa Civil:

Titular: Ronaldo Ângelo Gonçalves

Suplente: Maria Elisabete de Freitas

Representantes da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Geocientistas da Região de Serra Negra:

Titular: Ricardo Augusto de Souza

Suplente: Bruno dos Santos Silva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:



Titular: Maitê Bearari Fazolin
Suplente: Vitor Anghinoni Nascimento
Representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:
Titular: Elisabete Bruna Oliveira Costa
Suplente: Gerson Pinto Cordeiro
Representantes do Conselho Municipal da Saúde:
Titular: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva
Suplente: Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes
Representantes de Associação de Bairro:
Titular: José Carlos Batista
Suplente: Renata Máximo da Silva
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de maio de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.705 de 10 de junho de 2025
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.776, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.01.00
Aposentadorias do RPPS R\$ 3.200.000,00

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.03.00
Pensões do RPPS R\$ 200.000,00

03.01.01.28.846.0019.0004.3.3.90.47.00
Cont. Tributária - PASEP R\$ 30.000,00

03.02.01.09.272.0027.2025.3.1.90.11.00
Vencimentos R\$ 50.000,00

03.02.01.09.272.0027.2025.3.1.91.13.00
Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

Total R\$ 3.600.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superavit verificado dos exercícios anteriores, sendo:

Superavit verificado dos exercícios anteriores (FRAP – Fundo de Reserva

de Aposentaria e Pensão) R\$ 3.430.000,00

Superavit verificado dos exercícios anteriores (FAS – Fundo de Assis-

tência
à Saúde) R\$ 170.000,00

Total R\$ 3.600.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.706 de 10 de junho de 2025
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.777, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda, Governo, Meio Ambiente, Turismo, Gabinete, Assistência e Desenvolvimento Social e Planejamento e Gestão Estratégica, a saber:

(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 125.000,00

(074) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(091) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

(115) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

(128) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

(144) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 7.000,00

(141) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(099) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.300.000,00

(144) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 180.000,00

(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00
(209) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	18.000,00
(221) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
(315) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	150.000,00
(029) 01.01.01.04.122.0002.2022.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	9.500,00
(071) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	14.500,00
(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	46.000,00
(257) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	21.000,00
(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01		
Auxílio Transporte	R\$	75.000,00
Total	R\$	2.241.000,00
Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado, através do Convênio Transporte de Alunos e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:		
Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício – Conv. Transporte de Alunos		
	R\$	1.300.000,00
(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01		
Obras e instalações	R\$	125.000,00
(072) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	30.000,00
(087) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	15.000,00
(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01		
Mat. distribuição gratuita	R\$	100.000,00
(135) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	7.000,00
(140) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	10.000,00
(105) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	180.000,00
(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01		
Material de consumo	R\$	18.000,00
(307) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	150.000,00
(151) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01		
Obras e Instalações	R\$	306.000,00
Total	R\$	2.241.000,00

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.707 de 10 de junho de 2025
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.778, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 453.942,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer e à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, às seguintes dotações a serem criadas:

01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.91		
Obras e Instalações	R\$	59.942,00
01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	394.000,00
Total	R\$	453.942,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis)

	R\$	59.942,00
--	-----	-----------

(151) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

R\$	394.000,00
-----	------------

Total

R\$	453.942,00
-----	------------

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE (para os cargos previstos)

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela *Portaria nº 155 de 26 de fevereiro de 2025*, usando das atribuições legais:

- I. **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados nas Provas Objetivas até a colocação prevista no Item 6.2.1 do Edital de abertura, **cuja relação nominal consta ANEXO**, para a realização das PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE, no Município de Serra Negra/SP, obedecendo às datas, horários e locais, a seguir:
- *Havendo estrutura instalada e pronta no local dos testes, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que os testes são individuais.*

DATA: 29/06/2025 (DOMINGO)		
Relação nominal de candidatos(as): <i>*vide anexo</i>		
Horários	Cód. e Cargos	Locais
08h00	1.10 - Merendeira	COZINHA PILOTO E PADARIA MUNICIPAL <u>Setor de Alimentação Escolar “Profª Olga Bocalon Rielli”</u> End.: Av. 23 de setembro, s/n. Serra Negra/SP Ref.: Próx. ao Supermercado Pinheiro
08h00	1.11 - Motorista	RECINTO DE EXPOSIÇÕES “CASCO DE OURO” End.: Av. Juca Preto s/n. Serra Negra/SP Ref.: Próx. ao acesso à cidade de Itapira.
10h00	1.12 - Motorista de Ambulância	
13h30	1.13 - Motorista de Caminhão	
15h00	1.14 - Motorista de Transporte Escolar	

DATA: 06/07/2025 (DOMINGO)		
Relação nominal de candidatos(as): <i>*vide anexo</i>		
Horários	Cód. e Cargos	Local
08h30	1.04 - Coveiro	RECINTO DE EXPOSIÇÕES “CASCO DE OURO” End.: Av. Juca Preto s/n. Serra Negra/SP Ref.: Próx. ao acesso à cidade de Itapira.
09h00	1.02 - Auxiliar de Eletricista	
09h00	1.15 - Operador de Máquina de Esteira	
09h00	1.20 - Servidor Braçal	
09h30	1.16 - Operador de Máquina Pá Carregadeira	
10h00	1.09 - Jardineiro	
10h30	1.05 - Encanador	
11h00	1.08 - Gari	
11h00	1.18 - Pedreiro	
11h30	1.03 - Coletor de Lixo	

- II. **MODELO DO VEÍCULO/MÁQUINA PARA OS CARGOS PREVISTOS E CONDIÇÕES GERAIS:**
- As Provas Práticas para os cargos citados abaixo, serão realizadas através da condução de veículo/máquina com as seguintes especificações ou modelo similar:
- 1.11 - Motorista: Renault Master L2H2, 2023.
 - 1.12 - Motorista de Ambulância: Renault Master L2H2, 2023.
 - 1.13 - Motorista de Caminhão: Caminhão Volkswagen 26.280, 2019.
 - 1.14 - Motorista de Transporte Escolar: Mercedes Bens LO 916 RE, 2022/2023.
 - 1.15 - Operador de Máquina de Esteira: DTB, 1985.
 - 1.16 - Operador de Máquina Pá Carregadeira: XCMG W300, 2022.

Condições Gerais para os cargos acima mencionados: Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente:

- a) Da **CNH original na categoria exigida**, conforme relacionada no quadro de cargos do Edital Completo, mais especificamente no **Item 2.5** e dentro da validade. A não apresentação dos documentos aqui exigidos impedirá a realização da prova pelo candidato;
- b) De roupas e sapatos adequados para a execução das atividades.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas Práticas após o fechamento dos portões e/ou encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário, que se dará conforme previsto no **Item I**, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**. Não haverá segunda chamada para as Provas, nem sua realização ocorrerá fora das datas, horários e local estabelecidos nesta convocação.

Atenção: Somente será permitido o acesso ao local de prova aos candidatos convocados, ou seja, será expressamente proibido a permanência de acompanhantes e/ou familiares.

1. Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto, munidos obrigatoriamente:
 - a) Do documento original de Identidade físico impresso (com foto e atualizado), exceto para os cargos com exigência de CNH, que deverão apresentar o documento na categoria exigida em edital.
 - b) De roupas confortáveis e sapatos adequados (preferencialmente fechados) para a execução das atividades.
2. No dia e no local da realização da prova/avaliação não será permitido ao candidato comunicar-se fora do ambiente da prova (por qualquer forma, utilizando-se ou não de equipamentos eletrônicos, celulares e ou similares) mantendo seu contato apenas, com os avaliadores/aplicadores e na forma definida pelos responsáveis, bem como não será permitido o uso de celular e ou similares para quaisquer fins, durante todo o período em que estiver no ambiente e local da prova. Por questões de segurança, os celulares poderão ser desligados e lacrados em invólucros próprios conforme instruções fornecidas antes da realização das provas - devendo assim permanecer até o final da prova/avaliação. O descumprimento desta determinação poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
3. Fica desde já estabelecido que antes de iniciar as provas, o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à tarefa que irá realizar na prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, na sua integridade física ou a terceiros, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame.
4. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar sua Folha própria de Avaliação/Prova e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da Prova. O candidato não poderá permanecer nas imediações do local de Prova, após sua realização.
5. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Avaliação/Prova e não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche. Recomendamos ainda que, o candidato leve sua própria garrafa de água para hidratação.
6. O candidato que não comparecer ao local e horário previsto será desclassificado do certame e também aquele que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova Prática.
7. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 17 de junho de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



ANEXO - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS

1.02 - AUXILIAR DE ELETRICISTA	
Inscrição	Candidato
2000250194	ANDRE LUIS QUINTANA
2000251454	OTAVIO LUIZ ESCOTOM BATISTA
2000250410	RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES

1.03 - COLETOR DE LIXO	
Inscrição	Candidato
2000250346	FLAVIO SANSANOSKI CINQUINI
2000250076	LUIZ DONIZETE BRAILA
2000251418	VAGNER GARCIA

1.04 - COVEIRO	
Inscrição	Candidato
2000250306	DIOGO FAGUNDES PEREIRA

1.05 - ENCANADOR	
Inscrição	Candidato
2000250849	JOSE LUIZ BORBOLATO

1.08 - GARI	
Inscrição	Candidato
2000250101	HENRIQUE ALVES DE ANDRADE
2000249773	MARCIA APARECIDA DA SILVA TONHOLE
2000249686	MARIA ANGELICA DE GODOY FERREIRA DE PAULA

1.09 - JARDINEIRO	
Inscrição	Candidato
2000250472	OSVALDO MARINHO
2000250546	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
2000250896	SERGIO PINHEIRO PEREIRA
2000250846	TEREZA DE FATIMA COELHO GASPAR
2000249679	VAGNER ROGERIO MATEUS

1.10 - MERENDEIRA	
Inscrição	Candidato
2100251253	AMANDA DE LIMA ATANAZIO
2000251851	ANA MARIA GODOY BARBOSA
2000250424	ANDRESSA APARECIDA FRANCO DE CAMPOS
2000251123	CARINA TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA
2000250267	CRISTIANE APARECIDA RIQUE
2000251358	ELIANA APARECIDA GUIRADO
2100250710	GABRIELA VASCONCELLOS MAURICIO TONI
2000250999	GUIOMARA DA SILVA DE SOUZA
2000251252	JERANIA MARIA MIRANDA CHAVES
2100251324	JULIANA DE OLIVEIRA MORAES

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025

2100251307	KARINA DE LIMA FIORINI
2000249960	KATIANE DE LIMA THOMAZELLI
2000251176	KELI PATRICIA DOS SANTOS
2000250642	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUIMARAES
2000251278	MARIA VITORIA DA SILVA CARVALHO
2000251320	MARIANGELA APARECIDA GEAMARIM
2000251330	MARTA LIMA DA SILVA
2000250850	MICHELLE HERINGER CORREA CARLETI
2000250202	MIDIAM ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
2000251338	PAOLA AZEVEDO DA SILVA
2000250021	RITA DE CASSIA DA SIVA
2000251613	ROSELAINE OLIVEIRA SOUZA
2000250847	ROSINEIDE APARECIDA VANSAN
2000251908	SARA CROSTINA MATHIAS
2100251786	SILVANA PEREIRA DA CRUZ
2000251028	SOLANGE DOS SANTOS SILVA MARCO
2000251264	SUELI APARECIDA JACINTHO FORAO
2000251131	TAIS APARECIDA DOS SANTOS
2000250962	TAIS FRANCO GUERREIRO
2000249989	TATIANA APARECIDA DE PAULA
2000250133	VALERIA DE LIMA ROSA
2000249824	VICTORIA VALEZE DA SILVA OLIVEIRA

1.11 - MOTORISTA	
Inscrição	Candidato
2000250848	ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES
2000249852	ANGELO MOREIRA DA SILVA
2000251842	BENEDITO TONHOLI NETO
2000250201	CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO
2000251297	DAVID WILLIAN FERLA
2000251083	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA
2000250708	FABIANA ALFONSO LUDERS
2000250086	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS
2000250988	LUCAS LUIZ MOREIRA
2000250396	LUIZ CARLOS CORACIN
2000250828	MARCILENE PINTO DE GODOI
2000250591	MARCIO ROBERTO DE ABREU LUGOBONE
2000251345	MARCOS BUENO PESSOA
2000249675	MURILO ATANAZIO QUINQUIOLO DE OLIVEIRA
2000250797	PAULO RICARDO OLIVEIRA LIMA
2000251315	ROGERIO FAGIONATO
2000250252	ROGERIO MARAGNO

1.12 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
Inscrição	Candidato
2000251733	ADILSON DA ROCHA LEAL
2000249671	BIANCA APARECIDA PERCIO
2000250009	EDSON ALVES MARTINS

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025

2000250243	EDUARDO VALENCIO
2000249858	FERNANDO EDUARDO DA CRUZ
2100251755	ISRAEL PEREIRA MARTINS
2000251059	JOAO APARECIDO DA SILVA
2000250727	LUANDERSON MENDES DOS SANTOS
2000251133	MARCELO DA SILVA BUENO
2000251487	MERCIO DE ASSIS MOTA
2000249650	MURILO ATANAZIO QUINQUIOLO DE OLIVEIRA
2000249859	RAFAEL PEREIRA DIAS
2000250537	RODRIGO APARECIDO LOPES MACHADO
2000249856	SANDRO PARIS LEANDRO
2000251850	VALDEMIR GONCALVES DE LIMA

1.13 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Inscrição	Candidato
2000251151	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA MOREIRA MOREIRA
2000249640	DANIEL FERREIRA DA SILVA
2000250416	FABIO PAULINO DA SILVA
2000249658	GUILHERME LUCIANO DA LUZ
2000251060	JOAO APARECIDO DA SILVA
2000250439	LEANDRO FREGOLON MARCONDES
2000250681	LUIZ ANTONIO FERREIRA
2000249780	RAFAEL AUGUSTO FURTUOSO
2000249801	RODRIGO APARECIDO SALVARANI
2000249990	RODRIGO PAROLIN ANTUNES
2000251722	VALDIR RODRIGUES

1.14 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato
2000250461	ALVARO HENRIQUE DA SILVA
2000250724	ANDERSON DAMIAO RODRIGUES DA CRUZ
2000250408	CARLOS MARCELO PEREIRA
2000250005	DJALMA DE SILOS MENDES
2000249628	EDISON DA COSTA SANTOS
2000250725	EDNEY SANTOS RODRIGUES
2000251483	ERNESTO APARECIDO DE LIMA
2000251346	IVAN LUIS DOS SANTOS
2000251452	JOSE CARLOS DE SOUZA ANDREATTI FILHO
2100251674	JOSE EDSON RODRIGUES
2000250911	LEANDRO DIAS DA SILVA
2000251298	LIDIOMAR LUIZ GONCALVES SIQUEIRA
2000250793	LUIZ CARLOS CORACIN
2000250364	MARCO ANTONIO ARANTES
2000250173	NELSON FERREIRA DE GODOY FILHO
2000250339	RAFAEL DOS SANTOS AVELINO
2000250508	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



1.15 - OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA	
Inscrição	Candidato
2000250187	CLAUDINEI VEZZANI

1.16 - OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	
Inscrição	Candidato
2000251152	ANDRE LUCIANO POZZEBON
2000251273	BENEDITO CARLOS FALAVINHA DE MORAES
2000250883	EUEBER NEVIO PAPINI
2000250673	LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA

1.18 - PEDREIRO	
Inscrição	Candidato
2000250300	ALEXANDRE DA SILVA LUCAS

1.20 - SERVIDOR BRAÇAL	
Inscrição	Candidato
2000251310	ANDRE LUIS LOURENCO
2000250398	DENILSONDEANDRADE
2000249705	GUSTAVO CUBA DA SILVA
2000250205	VANDERLEI APARECIDO VASCONCELLOS
2000250043	WESLEY AUGUSTO MORAES DOS SANTOS

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRI-
MEIRA SESSÃO LEGISLATIVA,
DA DÉCIMA NONA LEGISLATU-
RA.

Aos nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagilzar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 18ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, João Ricardo Gallego, Karina Kellys Ferreira Souza, Leonel Franco Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 17ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 02 de junho de 2025. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 961/2025 a 987/2025. Inscrito no PEQUENO EXPEDIENTE usou da palavra o vereador Cesar Augusto Oliveira

Borboni. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 451/2025 a 460/2025. Para constar, usaram da palavra os vereadores que teceram comentários sobre as solicitações apresentadas pelos alunos da Escola Estadual Professora Franca Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP (que estavam presentes no Plenário), referente ao Projeto OAB Cidadania 2025. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 468/2025 a 475/2025. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 453.942,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer e à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis) e da anulação parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e

Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 34/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda, Governo, Meio Ambiente, Turismo, Gabinete, Assistência e Desenvolvimento Social e Planejamento e Gestão Estratégica. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado, através do Convênio Transporte de Alunos, e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 35/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender solicitação do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superavit verificado dos exercícios anteriores. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto

em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – Discussão e votação única do projeto de resolução nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que autoriza a Câmara Municipal de Serra Negra a realizar a devolução antecipada, a qualquer momento, à Prefeitura Municipal de Serra Negra, de valores das parcelas do duodécimo anual não utilizados, de acordo com as suas disponibilidades financeiras. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo para ser deliberado na ordem do dia, passou-se às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** usaram da palavra os vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada logo após o término da presente sessão ordinária, declarando-a encerrada às 21h15min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x.

ATA DA DÉCIMA NONA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA,
DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 21h16min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro, nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos, nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, sua 19ª Sessão Extraordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, João Ricardo Gallego, Karina Kellys Ferreira Souza, Leonel Franco Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou

aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos constantes na pauta: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 453.942,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer e à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior (leilão de bens inservíveis) e da anulação parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 2º. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 34/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil

reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda, Governo, Meio Ambiente, Turismo, Gabinete, Assistência e Desenvolvimento Social e Planejamento e Gestão Estratégica. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado, através do Convênio Transporte de Alunos, e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos).

III – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 35/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para ser realizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender solicitação do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superavit verificado dos exercícios anteriores. Em se tratando de segunda discussão

[illegible]

“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”



Data: 26/06/2025
Horário: 8h



**Auditório Paulo Egydio Martins -
Centro de Convenções do Circuito
das Águas
Rua Nossa Senhora do Rosário, 360**

**Conselho Municipal de
Assistência Social**



PROGRAMAÇÃO DO FERIADO E DO FINAL DE SEMANA

DATA	HORA	ATRAÇÃO	LOCAL
18/06	20h	André Bueno e Banda	Praça João Zelante
19/06	20h	Pra Ti Sambah	Praça João Zelante
20/06	20h	Banda Red Tapes	Praça João Zelante
21/06	12h30	Grupo Realejo	Praça João Zelante
21/06	16h	Matheus Camano e Banda	Praça João Zelante
21/06	20h	Germano e Geovany	Praça João Zelante
22/06	10h30	Corporação Musical Lira de Serra Negra	Praça João Zelante
22/06	16h	Grupo de Catira de Serra Negra	Praça João Zelante
22/06	18h30	Banda Fruto Especial - Banda Baile	Praça João Zelante

